



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 96/2003  
Data: 13/06/2003  
Ass. *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA A VENDA DE TERRENO COM  
ESCOLA MUNICIPAL DESATIVADA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito Municipal, autorizado a alienar o prédio da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto SANTO ANTÔNIO, desativada, com 110,36 m<sup>2</sup> de área construída, em alvenaria, composto de Sala de Aula, Cozinha, Secretaria e dois Banheiros, e o terreno em que está edificado, com a área de 600,00 m<sup>2</sup> ( seiscentos metros quadrados), matriculado no registro de Imóveis de Guaporé sob nº 49.860, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 30,00m ( trinta metros) com terras do mesmo lote rural nº 48. Da Linha Rio Grande;

SUL: por 30,00m ( trinta metros), com terras da Cúria Diocesana de Passo Fundo;

LESTE: por 20,00m ( vinte metros), com terras de Fiorindo Dalla Rosa;

OESTE: Por 20,00m ( vinte metros), com Estrada Municipal.

Art. 2º: - A venda será efetivada por concorrência pública, pelo valor mínimo de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

*[Large blue ink signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÉA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>22/08/03</u>	
PFL:	<i>[Signature]</i>
PTB:	<i>[Signature]</i>
PMDB:	<i>[Signature]</i>
PPB:	<i>[Signature]</i>
PSDB:	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 96/2003  
Data: 23/06/2003  
Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Até há três décadas, as comunidades rurais contaram com Escola Pública, localizada junto do Salão Comunitário e das Igrejas das Capelas.

Paulatinamente, o interior esvaziou-se de habitantes, com a consequente diminuição de clientela escolar.

Conjugando a necessidade de qualificar o ensino, oportunizando maior atenção individual e por classe aos estudantes, foram criadas as escolas nuclearizadas, absorvendo os alunos das escolas tributárias das vizinhanças.

Por esta razão, muitos prédios escolares tornaram-se ociosos, abandonados, entrando em processo de deterioração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

18/08.

2002

CONTIN : VER. min. 01  
CAR  
SERVANT CORN-A-BS  
PROLOCOS UN  
DEP  
AER

CONTINUAR CON LA SISTEMATIZACION DE LOS DATOS  
RECIBIDOS EN EL DIA ANTERIOR. SE PUEDE COMENTAR QUE LOS DATOS  
RECIBIDOS SON MUY POCOS Y NO SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.  
SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.

ESTE DIA SE PUEDE DECIR QUE LOS DATOS RECIBIDOS SON MUY CONFiableS.